

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA/ÁREA
PROFISSIONAL EDITAL nº 3/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA “Lato sensu” EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE/ MEDICINA VETERINÁRIA PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

A Coordenação do Conselho da Residência em Medicina Veterinária – Coremev/UnB, vinculado à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário da Universidade de Brasília - Coremu/UnB, nos termos do Edital nº 3/2025, **torna pública as orientações para o procedimento de heteroidentificação dos/as candidatos/as que se autodeclararam negros/as e optaram por concorrer as vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as negros/as**, de acordo com o resultado das inscrições homologadas, referentes ao concurso seletivo para preenchimento das vagas para o Programa de Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional, em conformidade com as exigências do regulamento do Conselho da Residência Médica Veterinária/COREMEV, do Conselho da Residência Multiprofissional em Saúde/COREMU, ambos da Universidade de Brasília, e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde/CNRMS do Ministério da Educação/MEC.

O procedimento de **heteroidentificação** dos/as candidatos/as do Programa de Residência Médica Veterinária, Edital 03/2025, referente ao Processo Seletivo 2026, será realizado no **dia 04 de novembro de 2025, terça-feira, as 9h30**, no endereço:

Universidade de Brasília – Distrito Federal

Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte

Edifício: Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT

Sala: Interação, piso 1

Solicitamos que (os)as candidatos(as) compareçam ao endereço informado com **30 minutos de antecedência**, a fim de evitar quaisquer imprevistos.

Acrescentamos que somente são permitidas bancas virtuais para candidatos que residam fora do Distrito Federal e, por isso, não tenham condições de comparecer presencialmente. Assim, caso haja algum candidato nesta situação, deve-se anexar ao processo o comprovante de residência.

1. DO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS):

1.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local do procedimento munido de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

1.2. Durante o procedimento de heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou uso de artifícios que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

1.3. A Comissão de Validação utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.4. A ascendência ou a colateralidade familiar do(a) candidato(a) não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração como pessoa negra do(a) candidato(a).

1.5. A deliberação da comissão de heteroidentificação ocorrerá imediatamente após o término do procedimento.

1.6. Sob nenhuma hipótese os membros da comissão divulgarão o resultado aos(às) candidatos(as).

1.7. A publicação do resultado será feita pelo Programa de Pós-Graduação responsável pelo certame.

Brasília, 03 de novembro de 2025

Prof^a Líria Queiroz Luz Hirano

Coordenadora do Conselho da Residência Médico Veterinária (Coremev)

Programa de Residência em Medicina Veterinária

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (Coremu)

Universidade de Brasília (UnB)